



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº 010/2024, de 29 de janeiro de 2024.

“ESTABELECE A LISTAGEM DE PROJETOS QUE SERÃO APOIADOS POR INTERMÉDIO DO FUNDO CIDADES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBATIBA-ES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições conferidas pela da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** a criação no âmbito do Poder Executivo Estadual do Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – FEADM, Fundo CIDADES, por meio da Lei Complementar nº 712/2013;

**CONSIDERANDO** que a finalidade do Fundo CIDADES, expressa no artigo 1º da Lei Complementar nº 712/2013, é apoiar investimentos municipais nas áreas de infraestrutura urbana e rural, educação, esporte, turismo, cultura, saúde, segurança, proteção social, agricultura, saneamento básico, habitação de interesse social, meio ambiente, sustentabilidade e mobilidade;

**CONSIDERANDO** que o artigo 11-B da Lei Complementar nº 712/2013 define que para aplicação dos recursos transferidos pelo Fundo CIDADES o Município deverá publicar na imprensa oficial a listagem dos projetos que serão apoiados;

**CONSIDERANDO**, ainda, que essa publicação deve identificar, por projeto, a área beneficiada, a(s) diretriz(es) e prioridade(s) de aplicação dos recursos atendidas, conforme prevê o artigo 5º, inciso I, do Decreto nº 5073-R/2022.

**DECRETA**

**Art. 1º** Ficam estabelecidos, na forma a seguir, em respeito ao disposto na Lei Complementar nº 712/2013 e no Decreto Estadual nº 5073-R/2022, os projetos que serão apoiados pelo FEADM no âmbito do Município de Ibatiba - ES, explicitando suas áreas de investimento, diretriz(es) e prioridade(s) atendidas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

| PROJETO APOIADO  | ÁREA DE INVESTIMENTO  | DIRETRIZ(ES)                          | PRIORIDADE(S)                       |
|--|-----------------------|---------------------------------------|-------------------------------------|
| Elaboração de projeto para obras de "Contenção de encostas Próximo ao Horto florestal; Bairros Brasil Novo e Novo Horizonte - Ibatiba -ES" | Infraestrutura urbana | Dec. 5328-R/2023, art. 2º, inciso III | Dec. 5328-R/2023, art. 3º, inciso I |
| Elaboração de projeto para obras de "Contenção de encostas no Bairro Centro no município de Ibatiba-ES"                                    | Infraestrutura urbana | Dec. 5328-R/2023, art. 2º, inciso III | Dec. 5328-R/2023, art. 3º, inciso I |
| Elaboração de projeto para obras de "Contenção de encosta na Rua Olinda Aleixo Bairro São José e Ypê município de Ibatiba-ES"              | Infraestrutura urbana | Dec. 5328-R/2023, art. 2º, inciso III | Dec. 5328-R/2023, art. 3º, inciso I |
| Elaboração de projeto para obras de "Contenção de encosta localizada na Avenida 07 de Novembro, bairro floresta II"                        | Infraestrutura urbana | Dec. 5328-R/2023, art. 2º, inciso III | Dec. 5328-R/2023, art. 3º, inciso I |



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

|  |                       |                                       |                                     |
|--|-----------------------|---------------------------------------|-------------------------------------|
| Elaboração de projeto para obras de "Contenção de encostas no município de Ibatiba-ES" | Infraestrutura urbana | Dec. 5328-R/2023, art. 2º, inciso III | Dec. 5328-R/2023, art. 3º, inciso I |
|--|-----------------------|---------------------------------------|-------------------------------------|

**Art. 2º** Os projetos constantes deste Decreto serão executados com recursos do Fundo Municipal de Investimentos transferidos do Fundo CIDADES e serão fiscalizados e avaliados pelo Conselho Municipal de Fiscalização e Acompanhamento de que trata a Lei nº 895/2020.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº009/2024, e retroagindo seus efeitos a 24/01/2024.

**Cumpra-se, registre-se e publique-se.**

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Ibatiba/ES, aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro (29/01/2024).

**LUCIANO MIRANDA SALGADO**

Prefeito Municipal